



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 906 DE 18 DE MAIO DE 1992.

**DECRETO No. 906 DE 18 DE MAIO DE 1992.**

"Dispõe sobre permissão para licença de Táxi".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

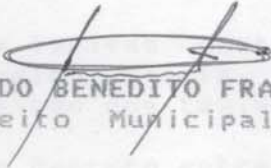
**D E C R E T A:**

**Artigo 1o.** - Fica concedida a licença para serviço de Táxi ao Sr. APARECIDO GALVÃO, no Município de Rio Grande da Serra, no Ponto No. 01, localizado na Rua Prefeito Carlos José Carlson, s/n, Centro, conforme Edital No. 001/92.

**Artigo 2o.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de maio de 1992 - 28o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

IV - MALAS OU VALISES ACIMA DE 60 cm - R\$ 2,00

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor a partir de 1o. de junho de 1992, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 20 de maio de 1992 - Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

  
WAGNER VIVANTI FERRARI  
Conselheiro Municipal